



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº 2.627/2026

IBARAMA, 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), para inclusão de Natureza de Despesa:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 – CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0112 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Atividade: 2.041 – Manutenção do Departamento de Turismo e Divulgação de Pontos Turísticos/Sinalização e Capacitação.

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00.00-Transferências e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00.00.1.500-Contribuições..... 21.600,00

Total do Crédito Especial..... 21.600,00

Art. 2º - Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, a **Redução** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscientos reais):

ÓRGÃO: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Operação Especial: 0.005 – Pagamento de Sentenças Judiciais

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.91.00.00.00.1500-Sentenças Judiciais (485) 21.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO PUNTEL
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

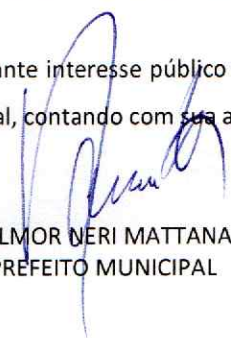
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com a finalidade de viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica destinada à realização de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

A medida se faz necessária diante da inexistência de previsão orçamentária específica para a natureza de despesa "Contribuições" vinculada às ações de desenvolvimento do turismo, especialmente junto ao programa "Desenvolvimento do Turismo", o qual contempla atividades de manutenção do Departamento de Turismo, divulgação de pontos turísticos, sinalização e capacitação.

Ressalta-se que o fomento ao turismo local constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, contribuindo diretamente para a valorização das potencialidades locais, geração de renda e fortalecimento da identidade cultural. Nesse contexto, a parceria com entidades sem fins lucrativos mostra-se fundamental para a execução de ações complementares às iniciativas do Poder Público.

Destaca-se, ainda, que a abertura do presente crédito especial será realizada mediante a redução de dotação orçamentária já existente, não implicando em aumento global de despesas, mas apenas na adequação orçamentária necessária para atendimento das demandas atuais da Administração.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com sua aprovação.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL